

Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Tecnologia Educacional



# EDITAL N.º 034/2024 – CTE/Prograd/UFSM SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR COMO PROFESSOR(A) CONTEUDISTA NO PROGRAMA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - EAD (UAB/UFSM)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM), em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, torna pública a seleção para formação de cadastro reserva de **PROFESSOR(A) CONTEUDISTA**, para atuar no Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - (UAB/UFSM) na modalidade a distância, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e no programa do curso.

# 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção de candidatos(as) a PROFESSORES(AS) CONTEUDISTAS será regida por este Edital, Portaria CAPES nº 102/2019 também com a Portaria CAPES nº 183/2016 (Art. 7º), e respectivo programa do curso, e executada pela Direção do Centro de Educação e pela Coordenação do **Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional EAD**, e pela Coordenação da UAB/UFSM, com apoio logístico Coordenadoria de Tecnologia Educacional CTE/PROGRAD/UFSM.
- 1.2 O presente processo seletivo visa ao atendimento da Portaria CAPES n.º 102, de 10 de maio de 2019 e da Resolução 037/2019 PROPLAN/UFSM que preveem a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB e à formação de cadastro de reserva de Professores Conteudistas para as áreas, disciplinas e/ou cursos ofertados no âmbito da UAB/UFSM.
- 1.3 A pessoa interessada em participar do processo poderá realizar uma única inscrição em apenas uma disciplina, de acordo com a tabela constante no Anexo III deste edital.
- 1.4 A atuação na modalidade de Professor Conteudista nos cursos ou em equipe multidisciplinar no âmbito do Sistema UAB não gera vínculo empregatício com a UFSM ou com o Governo Federal, tampouco prevê recebimento de Função Comissionada de qualquer natureza; sendo o pagamento realizado por meio de concessão de bolsas às pessoas participantes, conforme regulamenta a Portaria CAPES n.º 183/2016 e Instrução Normativa CAPES n.º 2/2017.

#### 2 - DAS VAGAS

- 2.1 O presente Edital selecionará candidatos ou candidatas, para constituição cadastro reserva de Professores(as) Conteudistas para atuar no **Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional EAD**, no âmbito da UAB/UFSM, distribuídos conforme informado no Anexo III deste Edital.
- 2.2 Preferencialmente serão selecionados servidores docentes integrantes do Quadro do



Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Tecnologia Educacional



Magistério Superior da UFSM e apenas excepcionalmente, nos casos de não preenchimento das vagas, serão selecionados docentes externos ao Quadro da UFSM.

- 2.2.1 Tal dispositivo atende o expresso no Parágrafo 4º do Art. 6º da Portaria CAPES 102/2019.
- 2.3 Pessoas não pertencentes ao quadro de cargos da UFSM deverão assinar o Contrato de Professor Voluntário com a UFSM para poderem atuar no Sistema UAB/CAPES na UFSM.
- 2.4 As convocações seguirão rigorosamente a ordem de classificação do presente edital e atenderão às necessidades do curso e da instituição.
- 2.5 Durante a atuação de bolsistas Professores(as) Conteudistas, em caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente, poderá ocorrer a substituição pelo suplente, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

# 3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1 Para atuar como Professor Conteudista, a pessoa interessada deverá atender aos seguintes requisitos, além de outros elencados neste Edital:
  - a) possuir formação exigida na área a que se candidata, sendo aceitos apenas diplomas de cursos de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação - CEE. Diplomas obtidos no exterior, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o art. 48 da Lei n.º 9.394 de 20.12.1996 e da Resolução CNE/CES n.º 01, de 03.04.2001;
  - b) ser professor ou professora com experiência comprovada, conforme Portaria CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016:
    - de 3 (três) anos de experiência no ensino superior presencial e/ou à distância para Professor Conteudista I;

OI.

- de 1 (um) ano de experiência no ensino superior presencial e/ou à distância, para Professor Conteudista II;
- c) ter disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho;
- d) não ter vínculo estudantil com curso de graduação ou de pós-graduação do Sistema UAB - Universidade Aberta do Brasil da mesma área de conhecimento para a qual pleiteia a vaga.
- 3.2 Período de atuação: Conforme necessidade do curso e não excedendo o tempo máximo determinado pela Portaria da Capes nº 102 de 10 de maio de 2019 e o prazo de validade deste Edital e respectivo processo seletivo.



Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Tecnologia Educacional



# 4 - DO PERFIL E DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 4.1 A pessoa que assume a vaga de **Professor Conteudista é responsável pela elaboração de material didático relacionados às disciplinas do curso** e programas implantados no âmbito do Sistema UAB e suas atribuições são:
  - a) participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino:
  - b) participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
  - c) elaborar e entregar os conteúdos de cada disciplina referentes aos módulos desenvolvidos em consonância com a legislação em vigor, ao longo do curso, no prazo determinado;
  - d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para a linguagem da modalidade a distância;
  - e) revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático;
  - f) adequar e disponibilizar o material didático nas diversas mídias para a coordenação do curso;
  - g) desenvolver os materiais de acordo com as ferramentas educacionais relacionadas ao AVEA Moodle.

#### 5 - DA BOLSA

- 5.1 As bolsas para atuação na modalidade de Professor Conteudista no âmbito do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades dispostos pela Portaria CAPES n.º 183/2016, com os valores atualizados pela Portaria CAPES Nº 33/2023, conforme segue:
  - a) Professor Conteudista I: valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
  - b) Professor Conteudista II: valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), exigida experiência de 1 (um) ano no magistério superior;
- 5.2 O professor ou a professora bolsista perceberá uma mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula do respectivo componente ou disciplina para o qual produzirá conteúdo, conforme Instrução Normativa n.º 2 DED/CAPES, de 19 de abril de 2017.
- 5.2.1 O material didático deve atender as diretrizes e orientações da Equipe Multidisciplinar da UAB/UFSM (EMUAB), contemplando o número mínimo 30 páginas para disciplinas de 15 horas; 60 páginas para disciplinas de 30 horas; 90 páginas para disciplinas de 45 horas, entre outros critérios que constarão nas orientações no momento do efetivo início da produção, **quando** esta ocorrer.
- 5.2.2 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 5.2.3 O material didático elaborado para cada disciplina deverá ser entregue pelo professor



Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Tecnologia Educacional



conteudista para EMUAB da Coordenadoria de Tecnologia Educacional CTE/PROGRAD conforme cronograma apresentado no momento da convocação, quando houve. Necessariamente deverão ser atendidos os prazos pactuados para envio de cada versão do material, garantindo as condições e prazos para a devida revisão linguística; revisão pedagógica, ilustração, diagramação e todo processo de editoração até a entrega e registro da versão final. Entregas de materiais didáticos fora do prazo proposto acarretará em devolução do material com a possibilidade de repactuação dos prazos ou do cancelamento da produção e não recebimento de bolsas.

- 5.3 Em conformidade com o expresso no Art. 5º da portaria 183/2019/CAPES:
- 5.3.1 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 5.3.2 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 5.4 A vigência das bolsas referidas, adstritas ao período de execução do curso, programa ou disciplina para o qual o bolsista foi aprovado, conforme Parágrafo Único do Art. 4º da Portaria CAPES nº 183/2016.
- 5.5 Após o período de validade do presente edital e respectivo processo seletivo, o vínculo de bolsista é encerrado e um novo processo seletivo deverá ser realizado.

# 6 - DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Antes de iniciar o processo de inscrição, deve-se **OBRIGATORIAMENTE** ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de inteira responsabilidade da pessoa interessada, não cabendo a alegação de equívoco como fundamentação de recurso.
- 6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, por meio de link específico no endereço eletrônico <a href="https://processoseletivo.nte.ufsm.br">https://processoseletivo.nte.ufsm.br</a>, solicitada no período de inscrições conforme o cronograma deste processo, constante no Anexo I deste Edital.
- 6.3 Para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo de Professores Conteudistas, a pessoa interessada deve, além de preencher os requisitos apontados neste Edital,
  - a) acessar a página do sistema de inscrições, <a href="https://processoseletivo.nte.ufsm.br">https://processoseletivo.nte.ufsm.br</a> , no período indicado no cronograma deste Edital;
  - b) preencher correta e completamente todos os formulários virtuais com as informações requisitadas;
  - c) anexar cópia digitalizada dos documentos necessários à seleção, conforme Tabela de Pontuação constante no Anexo II deste Edital.
- 6.4 O(a) candidato(a) deverá, durante a realização da inscrição via internet, anexar cópia digitalizada dos documentos necessários à seleção, conforme Tabela de Pontuação constante no Anexo II deste Edital.



Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Tecnologia Educacional



- 6.5 A pessoa interessada não deve anexar documentos não listados na Tabela de Pontuação do Anexo I, pois isso pode causar a **desclassificação** do processo seletivo.
- 6.6 Erros de preenchimento de formulários ou de envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no indeferimento da inscrição.
- 6.7 Será aceita apenas uma inscrição por pessoa, sendo considerada válida apenas a última inscrição realizada. As inscrições com datas anteriores à última realizada serão consideradas indeferidas. Ou seja, uma mesma pessoa pode se inscrever para concorrer para apenas uma vaga de bolsista.
- 6.8 É de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada acompanhar a situação de sua inscrição através da página do sistema de inscrições.
- 6.9 A pessoa interessada, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital.

# 7 - DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 Devem ser anexados, no momento da inscrição, cópia digitalizada dos seguintes documentos:
  - a) Diplomas (frente e verso). Serão aceitos somente diplomas de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, em caso de graduação e pela Capes, em caso de pós- graduação;
  - b) Cópia simples, digitalizada dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF, Título Eleitoral, e comprovante de residência atualizado, expedido nos últimos 3 meses, no nome do candidato ou autodeclaração de residência, conforme previsto na Lei n. 7.115/1983. Para estrangeiros, cópia do visto temporário ou permanente;
- 7.2 Os arquivos digitalizados deverão ser salvos em formato PDF, em resolução que conserve a sua legibilidade, sendo recomendadas as seguintes configurações: arquivos de texto poderão ser digitalizados em branco e preto (modo monocromático). Arquivos com imagem poderão ser digitalizados em escala de cinza. Quanto à resolução, deve ser observada a resolução mínima de 100 dpi e máxima de 300 dpi.
- 7.3 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do(a) candidato(a).

## 8 - DA SELEÇÃO

- 8.1 A seleção dos(as) professores(as) conteudistas será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso e nomeada por portaria expedida pela Direção do Centro de Educação e será realizada através de análise de títulos.
- 8.2 A Comissão de Seleção, responsável por todo o processo de seleção, deverá, dentre outras funções:
  - a) Analisar, homologar ou não homologar as inscrições;
  - b) Conferir a documentação constantes das inscrições e avaliar os comprovantes de títulos anexados;
  - c) Analisar os pedidos de recursos porventura encaminhados.



Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Tecnologia Educacional



- 8.3 Conforme o número de pessoas inscritas, será possível formar outras comissões examinadoras, em caso de elevada demanda.
- 8.4 É vedada a participação na Comissão Examinadora de pessoa que:
  - a) For cônjuge de pessoa inscrita, mesmo que separada judicialmente, divorciada ou companheira;
  - b) Tiver ascendente ou descendente ou colateral até segundo grau de pessoa inscrita, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
  - c) For sócia de pessoa inscrita em atividade profissional
  - d) Estiver inscrita em qualquer momento ou fase dos cursos para o qual pleiteia a vaga.
- 8.5 Quanto à Comissão de Seleção, deverão ainda ser observadas as disposições dos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999 quanto à atuação dos membros da banca examinadora:
  - "Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que: I tenha interesse direto ou indireto na matéria;
  - II tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
  - III esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.
  - Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 20. Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Art. 21. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo."

- 8.6 Na etapa de análise de títulos será feita a verificação dos documentos exigidos para inscrição neste processo seletivo. Os documentos comprobatórios dos títulos serão analisados e receberão pontuação condizente com o que consta no **Anexo II** do presente Edital.
- 8.7 A nota final (NF) utilizada para a classificação será a soma da pontuação dos títulos (PT), conforme valores e critérios expressos no **Anexo II**.
- 8.8 A pontuação máxima será de 100 pontos.
- 8.9 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o DESEMPATE favorecerá o(a) candidato(a) de mais idade.

# 9 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado preliminar e do resultado final serão publicadas conforme cronograma deste Edital (Anexo I), no endereço eletrônico <a href="https://processoseletivo.nte.ufsm.br">https://processoseletivo.nte.ufsm.br</a>, obedecendo à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), distribuídos(as) conforme as vagas de concorrências (Anexo



Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Tecnologia Educacional



III).

- 9.2 A convocação das pessoas classificadas ocorrerá pela ordem de classificação, quando houver necessidade do Curso e sua respectiva Unidade de Ensino.
- 9.3 Quando chamadas, as pessoas classificadas deverão fazer contato por e-mail com a Coordenação do Curso, em até 3 (três) dias úteis a contar da sua convocação.
- 9.4 A convocação será realizada através do e-mail informado no ato da inscrição e publicada no endereço eletrônico <a href="https://processoseletivo.nte.ufsm.br">https://processoseletivo.nte.ufsm.br</a>.
- 9.5 Caso a pessoa convocada não se pronuncie em até 3 (três) dias úteis a contar da sua convocação, será chamada a próxima pessoa classificada, que terá o mesmo prazo para assumir a função.

#### 10 - DO RECURSO

- 10.1 Caberá recurso do resultado da seleção no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado desta etapa. O recurso deverá ser interposto no endereço eletrônico <a href="https://processoseletivo.nte.ufsm.br">https://processoseletivo.nte.ufsm.br</a>.
- 10.2 Tem legitimidade para interpor recurso qualquer pessoa inscrita no presente processo seletivo que conste na "Lista de pessoas inscritas".
- 10.3 O recurso deve apresentar concisa e claramente as razões do pedido de revisão.
- 10.4 A Comissão de Seleção terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para avaliar a argumentação apresentada e divulgar o parecer do recurso.
- 10.5 O parecer sobre o recurso será comunicado à pessoa demandante por meio do sistema de inscrições, pela Comissão Avaliadora, não cabendo recurso administrativo ao parecer emitido pela Comissão Avaliadora.
- 10.6 O parecer recursal será homologado pela Direção de Centro ou Coordenadoria de Tecnologia Educacional.

## 11 - DO DESLIGAMENTO

- 11.1 O desligamento das pessoas convocadas pode ocorrer pelos seguintes motivos:
  - a) descumprimento de qualquer uma das atribuições referidas no item 5 deste Edital;
  - b) interesse da instituição a qualquer tempo;
  - c) finalização da oferta da disciplina;
  - d) conduta inapropriada em relação a colegas, estudantes, docentes e correlatos.
  - e) desempenho considerado insuficiente.
- 11.2 Ocorrerá ainda o desligamento das pessoas convocadas quando exaurir-se a vigência do período de execução do Curso ou programa aprovado a partir dos editais do Sistema UAB da CAPES, bem como o previsto nos itens 5.4 e 5.5 deste edital.



Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Tecnologia Educacional



# 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1** Os casos omissos serão tratados pela Coordenação do Curso, ouvidos, no que for adequado, o Colegiado do Curso ou a PROGRAD.
- 12.2 Não é permitido o recebimento de bolsas concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/No 01, de 12 de dezembro de 2007).
- 12.3 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail coordenacaouab@nte.ufsm.br
- 12.4 O presente processo seletivo terá validade de até 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período de acordo com interesse e necessidade do curso e da UFSM.
- 12.5 A classificação de pessoa inscrita nesta seleção não implica a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação do Curso o direito de convocar as pessoas classificadas de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória e em explícito atendimento à demanda e ao interesse da instituição.
- 12.6 Este edital foi analisado e aprovado nos termos expressos no **PARECER n. 00018/2024/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU**, integrante do Processo de Análise e Parecer PROJUR nº **23081.014431/2024-81**.
- 12.7 Este edital é regulado pela Portaria da CAPES nº. 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº102 de 10 de maio de 2019. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Santa Maria, 14 de março de 2024.

Thiago Cattani Naidon
Coordenação do Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação
Profissional – EAD - UAB/UFSM
Portaria de Pessoal CE/UFSM 097/2023

Marilene Gabriel Dalla Corte Direção do Centro de Educação - CE/UFSM

Denis Rasquin Rabenschlag **Coordenador Geral UAB/UFSM** Portaria de Pessoal UFSM 2384/2023

Jerônimo Siqueira Tybusch **Pró-Reitor de Graduação** – **UFSM** 



Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Tecnologia Educacional



# ANEXO I - CRONOGRAMA

Ord	Atividades	Data / Período
1	Publicação do Edital	14/03/2024
2	Período de Inscrições	14/03 a 14/04/2024
3	Divulgação da Comissão de Seleção	10/04/2024
4	Período de Avaliação dos Documentos e Pontuação	15 a 22/04/2024
5	Divulgação do Resultado Preliminar	22/04/2024
6	Período para Recursos ao Resultado Preliminar	23 a 25/04/2024
7	Avaliação dos Recursos	26 a 30/04
8	Divulgação do Resultado após análise de recursos / Homologação do Resultado	30/04/2024
9	Convocação	A partir de 30/04/2024



Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Tecnologia Educacional



# ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR CONTEUDISTA

Critérios		Pontos	Pontuação Máxima
	Especialização completa	10	
1. Pós-graduação	Mestrado completo	15	20
	Doutorado completo	20	
2. Experiência de docência no	Docência no ensino superior na UFSM	1,0 por semestre de atuação	20
ensino superior (até o limite de 10 anos)	Docência no ensino superior em outras instituições de ensino superior	0,50 por semestre de atuação	
	Experiência tutoria	0,50 por semestre de atuação	
3. Experiência	Experiência docente no ensino superior na UAB/UFSM	2,0 por semestre de atuação	30
profissional na modalidade EaD	Experiência docente no ensino superior na UAB	1,5 por semestre de atuação	30
	Experiência docente no ensino superior na modalidade EaD em outras instituições de ensino superior	1,0 por semestre de atuação	
4. Capacitação em Tecnologias	Organizador, instrutor, palestrante e afins de capacitações	2,0 por curso	10
Educacionais para EAD	Participante de capacitações	0,5 por curso	10
	Artigo em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis Capes	2,0 por publicação	
5. Produção científica (últimos	Publicação de livros completos (ISBN)	2,0 por publicação	
5 anos – 2019, 2020, 2021, 2022 e	Autoria de capítulos (ISBN)	1,0 por publicação	20
2023)	Orientação e dissertações e/ou teses concluídas.	1,5 por publicação	
	Orientação de TCC e monografias.	1,0 por publicação	

Observações: No item 2 Pós-Graduação, pontuar apenas a titulação mais elevada; A pontuação máxima é de 100 pontos;



Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Tecnologia Educacional



## **ANEXO III**

As vagas desta seleção, em caráter de cadastro reserva (conforme item 2.1), são para atuação como BOLSISTA PROFESSOR CONTEUDISTA nos seguintes cursos e disciplinas (nome, carga horária e conteúdo programático):

Disciplinas e Carga horárias	Objetivos da Disciplina	Ementa
Introdução à educação à distância - 45 h	conhecer as ferramentas na modalidade de EAD que facilitam a interação entre	Fundamentos de EaD. Organização de sistemas EaD: processo de comunicação, processo de tutoria, processo de gestão, produção de material didático e avaliação. Ambientes virtuais de aprendizagem.
Políticas e gestão da Educação Profissional e Tecnológica – 45h	educacionais e a perspectiva da organização da educação profissional nos marcos legais, com vistas à formação qualificada do	Concepções das políticas e gestão educacionais. Política, políticas e gestão. Políticas públicas e gestão educacional. Princípios de gestão democrática. Projeto político-pedagógico e plano de desenvolvimento institucional. Globalização e internacionalização da educação. Marcos legais e organização da educação Profissional. A organização do sistema educacional brasileiro: níveis de ensino e modalidades de educação. Políticas Públicas e Diversidade. A Educação Profissional na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e no Plano Nacional de Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Possibilidades de oferta da Educação Profissional. Políticas de Formação de Professores na Educação Profissional.
Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem – 45h	das etapas do desenvolvimento no ciclo vital, com enfoque Andragógico e suas inter-relações com a aprendizagem e implicações no processo educativo. Conceituar desenvolvimento e aprendizagem na adultez, inter-relacionando os conceitos a	A relação Psicologia e Educação: aspectos históricos, campos de contribuição e a diversidade de enfoques; Desenvolvimento e Aprendizagem; contribuições das principais abordagens da Psicologia para compreensão do desenvolvimento e da aprendizagem: Abordagem Psicanalítica; Abordagem Humanista; Abordagens Construtivista; Abordagem Simbólico-Cultural.



Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Tecnologia Educacional



Metodologia do ensino para a Educação Profissional e Tecnológica – 45h	Conhecer a didática e seus fundamentos para o ensino técnico. Compreender a importância do planejamento para a organização do ensino-aprendizagem, enfocando a articulação de seus elementos constitutivos. Compreender o processo de transposição didática dos saberes escolares por meio das diferentes perspectivas didático-metodológicas.	Introdução à Didática e Organização do trabalho escolar. Elementos e perspectivas didático-metodológicos do Ensino-aprendizagem. Transposição Didática dos saberes escolares para a formação técnica e profissional.
Seminário de articulação das práticas de extensão – 60h	advindas da comunidade. Preparar os estudantes para o desenvolvimento das atividades de extensão, despertando o	acadêmica e social, assim como os procedimentos pedagógicos, metodológicos e técnico-científicos relacionados a projetos e
Trabalho e educação na	com os conceitos que fundamentam a discussão educação e trabalho. Compreender as mudanças ocorridas nos processos produtivos e a relação com a Universidade, escola e a formação dos educadores. Analisar criticamente as relações entre educação e	Relações sociais em geral e educação profissional numa perspectiva dialética entre trabalho, cultura e educação. Transformações históricas dos modos de produção e da educação profissional e tecnológica. Demandas decorrentes das novas tecnologias na formação de docentes em geral e especificamente para a educação profissional e tecnológica. Complexificação e precarização das relações de trabalho, obsolescência de profissões e a educação para o trabalho. A importância da Ética para a conduta profissional. A presença necessária da educação moral na formação pessoal e profissional, juntamente com o desenvolvimento de habilidades técnicas e de competências sociais e cognitivas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Tecnologia Educacional



Organização curricular para a Educação Profissional e Tecnológica - 45h	contexto social, político e cultural, proporcionando aos acadêmicos fundamentos teóricos capazes de promover a relação dialética entre a teoria-prática curricular, imprescindíveis para participação efetiva nos	Os paradigmas curriculares e sua influência na organização curricular. Dimensões de currículo. Paradigmas curriculares. Currículo: conceitos e problemas principais. O currículo como essência do fenômeno educacional. Proposta político-pedagógica. Diversidade e cotidianos escolares. Disciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade, os temas transversais do currículo. Os conteúdos curriculares e as Diretrizes Curriculares (DCNEB, BNCC). Diretrizes curriculares para os cursos e programas de educação profissional. Educação Profissional integrada ao Ensino Médio. Educação Profissional de Jovens e Adultos (PROEJA). Cursos técnicos concomitantes ao Ensino Médio. Cursos técnicos sequenciais. Cursos superiores de tecnologia
Teorias da educação — 45h	partir dos paradigmas educacionais. Articular o conhecimento propiciado pelas teorias educacionais como um processo fundamental na discussão sobre a vida, o trabalho e a responsabilidade ética e social dos educadores(as), mediada pelas políticas atuais de inclusão, em todos os níveis do processo formativo. Elaborar uma aula de forma a aplicar os conceitos teóricos fundamentais das várias correntes pedagógicas, valorizando-se assim o educando(a) para a plena cidadania e participação como sujeitos no mundo da vida e do trabalho. Analisar	A construção do pensamento pedagógico (PAIDEIA Humanista, Medieval, Renascimento e Moderna e Comtemporânea). Os ideais Iluministas Pedagógicos Modernos da Educação (séculos XVIII e XIX). Concepções liberais (séc.XX). Crítica à Escola. Pedagogia histórico-crítica sociais, Escolanovismo e pragmatismo na Educação e outras tendências. Tendências pós-críticas, concepções libertadoras na Educação. A inter e a transdisciplinariedade na educação. Praticas interdisciplinares e transdisciplinares na educação. A complexidade do ato educativo e a exigência transdisciplinar, o pensamento da complexidade de Edgar Morin.
	Conhecer as Tecnologias Educacionais em Rede. Analisar e produzir materiais didáticos digitais e virtuais para mediação das práticas de ensino-aprendizagem na formação técnica e profissional.	Tecnologias Educacionais em Rede para a formação técnica e profissional. Metodologias de ensino-aprendizagem mediadas por Tecnologias Educacionais em Rede. Avaliação e produção de materiais didáticos digitais e virtuais para o ensino técnico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Tecnologia Educacional



Tópicos especiais em educação – 45h	Articular o conhecimento dos direitos humanos como um processo fundamental na discussão de uma Educação forjada na potência das diferenças culturais, étnicas, de gênero e sexualidade. Conhecer aspectos históricos, sociais e culturais das relações étnico raciais no Brasil e articular processos educativos que difundam as contribuições das culturas afro-brasileiras e indígenas na educação profissional. Compreender os processos históricos, sociais e culturais que envolvem a educação ambiental e os problemas ambientais contemporâneos, bem como pensar em práticas ambientais calcadas na relação com saberes das culturas afro-brasileiros e indígenas.	Direitos humanos como um processo fundamental na discussão de uma Educação forjada nas diferenças culturais, étnicas, de gênero, sexualidade. Educação das Relações étnico-raciais e sociais no trabalho docente. Educação ambiental, saber ambiental, culturas e responsabilidade socioambiental.
	abordagens de pesquisa; identificar diferentes métodos de pesquisa em educação; e compreender as diversas abordagens metodológicas, técnicas e instrumentos de	métodos da pesquisa em educação. Problemas
LIBRAS – 45h	Alcançar conhecimentos sobre o desenvolvimento linguístico e cultural dos surdos. Ter condições de iniciar contato interativo com surdos por meio da Libras. Conhecer estratégias metodológicas para o ensino de alunos surdos. Compreender o papel do tradutor/intérprete educacional.	Orientação/Direcionalidade; Expressão Facial e/ou Corporal). Classificadores; formas



Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Tecnologia Educacional



Inclusiva

certificação acadêmica e profissional.

na

Educação Educação Profissional: aspectos históricos e legais. Sujeitos da Educação Especial. A organização Compreender os aspectos históricos, legais e dos serviços da Educação Especial na pedagógicos da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva na Educação Profissional: na instituição e na prática Educação inclusiva – 45h perspectiva da Educação Inclusiva, suas relações com a Educação Profissional e pedagógica. Considerações acerca dos aspectos contribuições à área. flexibilização e adequações formativos, curriculares, especificidades na terminalidade e

**NUP:** 23081.032882/2024-09

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

Prioridade: Normal

#### COMPONENTE

Ordem Descrição Nome do arquivo

Edital de seleção pública (021.2) 003 CONT Edital 034 para homolog-1.pdf

## **Assinaturas**

#### 14/03/2024 10:29:16

MARILENE GABRIEL DALLA CORTE (Diretor(a) de Centro) 05.00.00.00.0 - CENTRO DE EDUCAÇÃO - CE

#### 14/03/2024 11:31:02

THIAGO CATTANI NAIDON (Coordenador(a) de Curso - EAD)
05.09.11.00.0.0 - CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EAD

#### 14/03/2024 11:40:42

DENIS RASQUIN RABENSCHLAG (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo)) 07.36.00.00.0 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS - DEPS

Código Verificador: 3965487 Código CRC: 8940417b

Consulte em: https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html

